

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA  
CANDIDATURA À BOLSA DOUTORADO  
SANDUÍCHE N° 1/2023

O presente Edital tem por finalidade a seleção interna de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), segundo o disposto no Edital N° 44/2022, da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), o qual selecionará bolsistas para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

**1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA OBJETO DO PRESENTE EDITAL**

1.1O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

1.2Os candidatos selecionados poderão realizar parte do curso de doutorado em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, seis meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

1.3A duração da bolsa será de, no mínimo, 6 (seis) meses e, no máximo, de 10 (dez) meses.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS:**

2.1. Seguindo a cota estabelecida pela CAPES, ao PPG Educação/UFF caberá a seleção para 01 (uma) vaga.

2.2 O programa de pós-graduação poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previsto neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto neste Edital.

**3. DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES À SELEÇÃO INTERNA:**

3.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste Edital, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os critérios, requisitos e o cronograma da seleção interna, respeitam as normas da CAPES e os respectivos prazos previstos neste Edital.

4.2 O candidato deverá enviar para o e-mail da Comissão de Seleção [uffppgedusanduche@gmail.com](mailto:uffppgedusanduche@gmail.com) com os documentos e informações abaixo relacionados:

I - carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato no Brasil;

II - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital CAPES 44/2022;

III - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem (UFF), com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

IV - histórico do doutorado em andamento ou comprovante de Qualificação, carimbado e assinado pelo PPG Educação/ UFF.

V - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VI - proposta de pesquisa detalhada (cópia em PDF) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral, formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos, definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja

- encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada, os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
  - h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
  - i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
    - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
    - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
    - 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
    - 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
  - j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
  - k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
  - l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

#### 4.3 As propostas serão analisadas e classificadas considerando os seguintes aspectos:

- I - atendimento dos requisitos do candidato, dispostos no item 3 deste Edital;
- II - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- III - análise do currículo Lattes considerando a produção acadêmica e o comprometimento com as atividades do programa;

## 5. DOS RECURSOS

5.1 Assim que concluída a análise documental, o resultado será publicado na página do PPG Educação/UFF.

5.2 Os candidatos terão até 24h (vinte e quatro horas) da data da publicação para interpor recurso administrativo, encaminhado à Comissão de Seleção pelo e-mail disponibilizado [ppgeduuffsanduche@gmail.com](mailto:ppgeduuffsanduche@gmail.com)

## 6. DO CALENDÁRIO

Período de recebimento de inscrições	até às 23h59 de 16 de março de 2023
Divulgação dos Resultados das propostas selecionadas	17 de março de 2023
Período de apresentação de recursos	até às 23h59 de 18 de março de 2023
Resultado da Seleção Interna	20 de março de 2023